
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: yknbalud SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/04/2020 Indicação nº 1581/2020 Protocolo nº 2511/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho</p>		

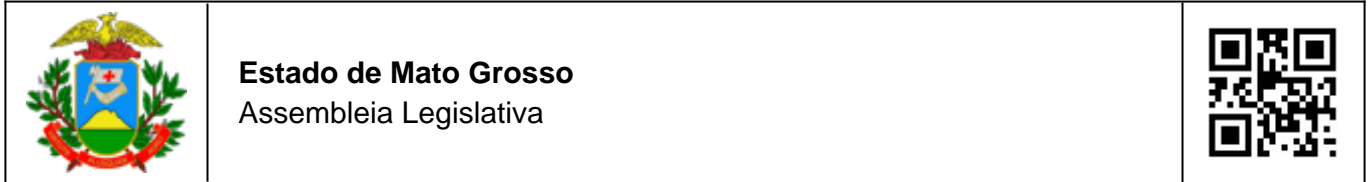
Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública, a Excelentíssima Senhora Secretária Adjunta de Comunicação Estadual, a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça e o Excelentíssimo Senhor Defensor Público Geral de Mato Grosso, solicitando a realização de campanhas publicitárias de orientação para vítimas de violência doméstica praticadas durante a pandemia do CORONAVÍRUS / COVID-19.

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública, a Excelentíssima Senhora Secretária Adjunta de Comunicação Estadual, a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça e o Excelentíssimo Senhor Defensor Público Geral de Mato Grosso, solicitando a realização de campanhas publicitárias de orientação para vítimas de violência doméstica praticadas durante a pandemia do CORONAVÍRUS / COVID-19.

JUSTIFICATIVA

O pleito solicita a realização de campanhas publicitárias de orientação para vítimas de violência doméstica praticadas durante a pandemia do CORONAVÍRUS / COVID-19.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) e diversas autoridades de saúde nacionais e internacionais têm apontado a casa como um dos ambientes mais seguros em tempos de pandemia do COVID-19 e a forma



mais eficaz para conter o avanço do vírus. Entretanto, para muitas mulheres, vítimas de violência doméstica, ficar em casa certamente não é sinônimo de estar protegida.

O Estado e o Poder Público necessitam de planos emergenciais para garantir a proteção e a sobrevivência das mulheres.

Para garantir a segurança e a vida das mulheres em tempos de quarentena é necessário investir nas políticas públicas já existentes. Manter em funcionamento os serviços de proteção às mulheres - como delegacias especializadas e juizados - não apenas em sistema de plantão, mas disponibilizar também meios virtuais para ampliar o acesso das mulheres a esses serviços, assim como ampliar a atuação do Ministério Público e Defensorias. Alerta-se também para a importância do funcionamento dos centros de referência de atendimento à mulher, que são espaços destinados a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, que garantem abrigo e suporte psicológico e jurídico.

Portanto, o Estado, por meio de suas Secretarias, em conjunto com o Ministério Público Estadual e Defensoria Pública, devem lançar campanhas para que a quarentena seja pacífica, além de campanha de orientações para as vítimas de violência doméstica.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, do Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual da Casa Civil, do Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública, da Excelentíssima Senhora Secretária Adjunta de Comunicação Estadual, da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça e do Excelentíssimo Senhor Defensor Público Geral de Mato Grosso, bem como a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Abril de 2020

Eduardo Botelho
Deputado Estadual